

CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EDITAL DE ABERTURA N.º 01.001/2019 - RETIFICADO

O Presidente da Comissão do Concurso Público do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei Municipal n.º 2.290/2000 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de Cadastro de Reserva.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital será executado pela Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, com sede na Av. Paraná, 794 A Esquina com Rua Guaporé, 1° Andar Centro CEP: 87.705-190, Paranavaí PR, endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e correio eletrônico candidato@fundacaounespar.org.br.
- 1.2 A seleção visa ao preenchimento de vagas do seu quadro de pessoal e formação de Cadastro de Reserva, sob o regime estatutário, para suprir a necessidade de servidores do FOZTRANS de acordo com as Tabelas do item 3 deste Edital, e tem prazo de validade de 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do certame, podendo ser prorrogado por igual período a critério do FOZTRANS.
- 1.3 À Comissão Especial de Concurso Público designada pelas Portarias n.º 2.694/2018 e n.º 2.739/2019, ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame, bem como o fornecimento de documentos/informações na esfera administrativa e judicial.

2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 2.1 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que se trata o presente Edital dar-se-á por meio das seguintes provas:
 - a) Prova Objetiva (PO) de caráter eliminatório e classificatório para todos os cargos;
 - b) Prova Discursiva (PD) de caráter eliminatório e classificatório para os cargos de Assistente Administrativo Júnior, Contador Júnior, Engenheiro de Tráfego Júnior e Fiscal de Preceitos Júnior, nos termos do item 12 deste Edital;
 - c) **Prova Prático-Profissional (PPP)** de caráter eliminatório e classificatório para o cargo de Advogado Júnior, nos termos do item 13 deste Edital;
 - d) Prova de Títulos (PT) de caráter classificatório para os cargos de Advogado Júnior, Assistente Administrativo Júnior, Contador Júnior, Engenheiro de Tráfego Júnior e Fiscal de Preceitos Júnior, nos termos do item 14 deste Edital.
- 2.2 A convocação para as vagas informadas na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital será feita de acordo com a necessidade e a conveniência do FOZTRANS, dentro do prazo de validade do concurso.
- 2.3 Caso haja demanda de novas investiduras acima do número de vagas disponibilizadas, dentro do prazo de validade do certame, a Administração poderá convocar os candidatos aprovados, observando a ordem de classificação.
- 2.4 As atribuições, requisitos e a carga horária dos cargos dispostos na(s) tabela(s) do item 3 estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 2.5 Os conteúdos programáticos da(s) prova(s) objetiva e discursiva encontram-se no Anexo II deste Edital.
- 2.6 A tabela de exames laboratoriais e complementares encontra-se no Anexo III deste Edital.
- 2.7 Os Materiais e Procedimentos permitidos para consulta na prova prático-profissional encontram-se no Anexo IV.
- 2.8 O cronograma de execução encontra-se no **Anexo V** deste Edital.
- 2.9 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar, rigorosamente, as formas de demais estabelecidas neste Edital е publicações no endereco eletrônico www.fundacaounespar.org.br е www.pmfi.pr.gov.br/conteudo/?idMenu=2641. É responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações.



3. DOS CARGOS

3.1 O cargo, a escolaridade, o requisito, o número de vagas para ampla concorrência, o número de vagas para pessoa com deficiência, as remunerações iniciais, o valor da taxa de inscrição e o período de realização da prova objetiva são os estabelecidos a seguir:

	TABELA 3.1							
	NÍVEL MĖDIO							
	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R\$ 70,00		
	QUADRO DE VAGAS							
CARGO	CARGO REQUISITO CHS AC PCD SALÁRIO							
Assistente Administrativo Júnior	Ensino Médio Completo e Curso de Informática com conhecimento em editor de textos, planilha eletrônica e sistema operacional, atestado por instituição especializada, totalizando carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.	40h	04	01	R\$ 2.746,99	Matutino		
Fiscal de Preceitos Júnior	Ensino Médio Completo e Habilitação ou permissão para dirigir na categoria "AB" ou superior.	40h	06	01	R\$ 2.914,27	Vespertino		

	TABELA 3.2						
	NÍVEL SUPERIOR					D¢ 400 00	
	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO					R\$ 100,00	
	QUADRO DE VAGAS						
CARGO	CARGO REQUISITO CHS AC PCD SALÁRIO						
Advogado Júnior	Formação Acadêmica Específica e Registro no Conselho de Classe.	20h	CR*	-	R\$ 3.802,48	Matutino	
Contador Júnior	Formação Acadêmica Específica e Registro no Conselho de Classe.	40h	CR*	-	R\$ 3.802,48	Matutino	
Engenheiro de Tráfego Júnior	Formação Acadêmica Específica e Registro no Conselho de Classe.	40h	CR*	-	R\$ 3.802,48	Matutino	

^{*}CR = Cadastro de reserva é o conjunto de candidatos aprovados que tenham obtido classificação além do número de vagas disponível no quadro da carreira por cargo. Os candidatos que compõem o cadastro de reserva somente serão nomeados se, durante o período de validade do concurso, ocorrer o surgimento de novas vagas.

AC = Ampla Concorrência.

CHs = Carga Horária Semanal.

PcD = Pessoa com Deficiência.

4. DOS REQUISITOS PARA POSSE NO CARGO

- 4.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu FOZTRANS, Estado do Paraná:
 - a) Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
 - b) Ter, na data da nomeação, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
 - c) No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;
 - d) Estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos;
 - e) Possuir os requisitos indicados no Anexo I para o cargo ao qual se candidatou;
 - Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nomeação no cargo público;
 - g) Não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei;



h) Cumprir as determinações deste edital, ter sido aprovado no presente Concurso Público e ser considerado apto após submeter-se aos exames médicos exigidos para a nomeação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 5.2 Antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 5.3 O candidato ao efetuar sua inscrição, não poderá utilizar abreviaturas quanto ao nome, data de nascimento e localidades de nascimento e residência.
- 5.4 O candidato inscrito por terceiro assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu representante, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento do formulário eletrônico de solicitação de inscrição disponível pela via eletrônica.
- 5.5 As informações prestadas no formulário eletrônico de solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo o FOZTRANS e/ou a Instituição Organizadora excluir do Concurso Público o candidato que preencher dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do formulário de solicitação de inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinarão o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando, em qualquer época, na eliminação automática do candidato, sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, ele será exonerado do cargo pelo FOZTRANS.
- 5.7 Não será aceita solicitação de inscrição encaminhada por fax, por via postal, via correio eletrônico ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.
- 5.8 No ato da inscrição, o candidato poderá optar por mais de um cargo, devendo observar os períodos de aplicação da prova (matutino e vespertino) estabelecidos na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital. Não será admitido ao candidato alteração de cargo após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 5.9 As inscrições para este Concurso Público serão realizadas somente via internet.

5.10 Das inscrições via internet:

- 5.10.1 O período para a realização das inscrições será a partir das 08h00min do dia 05/08/2019 às 23h59min do dia 03/09/2019, observado o horário oficial de Brasília DF, por meio do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 5.10.2 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico;
- b) selecionar o concurso pretendido;
- c) declarar ter lido e concordado com os termos do edital;
- d) inserir o número de Cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) preencher os campos de dados pessoais, endereço, contato, e definir uma senha de acesso pessoal;
- f) selecionar a vaga pretendida;
- g) selecionar a modalidade de Concorrência (PcD, Ampla Concorrência), quando houver;
- h) selecionar a condição especial, caso necessário:
- i) selecionar o campo "Efetuar Pagamento", imprimir o boleto bancário da Caixa Econômica (104), conferir se os três primeiros números da linha Digitável iniciam-se com n.º 104 bem como, conferir se os últimos dígitos da linha Digitável confere com o valor da taxa de inscrição de acordo com as tabelas do item 03. Caso haja divergência nos números dispostos no boleto bancário, NÃO realize o pagamento, e imediatamente entre em contato com a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí PR por meio dos canais de comunicação.
- 5.10.3 Destaca-se, que todo esse procedimento se dá em virtude do aumento de número de fraude com relação à emissão de boletos bancários. Deste modo, é dever do candidato certificar-se quanto à



existência de instalação de antivírus atualizado no computador o qual se utilizará para efetuar a sua inscrição, estando o mesmo livre de qualquer vírus Malwares. Referida precaução, deve-se ao fato da possibilidade de existência de mecanismos mal-intencionados que adulteram o código de barras do boleto de pagamento, ocasionando a não quitação do boleto, caso tenha sido gerado de forma adulterada.

- 5.10.4 A Fundação de Apoio à UNESPAR disponibilizará espaço físico exclusivo para atendimento dos candidatos, a fim de sanar possíveis dúvidas quanto à execução do certame, bem como providenciará suporte para entrega de documentos.
- 5.10.5 O atendimento será realizado somente em dias úteis, no horário das 08h00min às 17h00min, no Colégio Anglo-Americano, situado na Avenida Paraná, nº 5661, Vila A, CEP: 85868-030, no município de Foz do Iguaçu PR.
- 5.10.6 Poderá ser entregue por parte dos candidatos documentos referente ao pedido de isenção da taxa de inscrição de acordo com o item 5.26, bem como, documentos referentes aos respectivos pedidos de condições especiais, conforme dispõe o item 7 deste edital.
- 5.11 O candidato terá sua inscrição deferida pela Instituição organizadora somente após o recebimento da confirmação do banco referente ao pagamento de sua taxa de inscrição.
 - 5.11.1 O candidato que efetuar o pagamento de sua inscrição e posteriormente realizar o cancelamento desta não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
 - 5.11.2 O candidato que cancelar sua inscrição e posteriormente efetuar o pagamento desta, não fará jus ao reembolso do respectivo valor pago.
- 5.12 O recibo de pagamento do boleto bancário será o comprovante de que o candidato realizou sua inscrição neste Concurso Público. A Instituição Organizadora e o FOZTRANS não se responsabilizam por Boleto Bancário, emitido através de endereço eletrônico diferente do www.fundacaounespar.org.br.
- 5.13 A inscrição do candidato somente será concretizada após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.14 Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, alterar o cargo para o qual se inscreveu, após a efetivação do pagamento da inscrição.
- 5.15 Não será considerado o pedido de inscrição não efetivado por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.16 O valor da taxa de inscrição será de acordo com o disposto na(s) tabela(s) do item 3 deste Edital.
- 5.17 O candidato que tenha realizado mais de um pagamento, não terá a devolução da importância paga, ainda que efetuada em valor superior ao fixado ou em duplicidade. A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Concurso Público não se realizar.
- 5.18 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetuar o pagamento do seu boleto até a data do vencimento, deverá acessar a "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, imprimir a 2ª via de cobrança "boleto bancário" e realizar o pagamento até o dia 04 de setembro de 2019. As inscrições realizadas com pagamento após essa data não serão acatadas.
 - 5.18.1 Recomenda-se que o candidato efetue o acesso ao link citado no subitem 5.18, e efetue a emissão do boleto com a antecedência necessária para atender ao limite de horário de compensação do banco que o candidato irá se utilizar para efetuar o pagamento, para que seja possível efetuar o pagamento da taxa de inscrição dentro do prazo registrado no boleto.
- 5.19 Em hipótese alguma, será processado qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 5.18 deste Edital. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste concurso.
- 5.20 O FOZTRANS e a Instituição organizadora não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados: por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas, no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição.
- 5.21 Não serão aceitas inscrições pagas em cheque que venha a ser devolvido por qualquer motivo, nem as pagas em depósito ou transferência bancária e, tampouco, as de programação de pagamento que não sejam efetivadas.



5.22 Das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição:

- 5.22.1 Não haverá isenção total ou parcial da taxa de inscrição, exceto para os candidatos amparados pela legislação vigente disposta neste Edital.
- 5.22.2 A solicitação de isenção da taxa de inscrição para o Concurso Público será realizada somente via internet.
- 5.22.3 Somente será concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que estiver amparado pela Lei Municipal Lei n.º 4693, de 7 de janeiro de 2019, que dispõe das seguintes formas:
 - 5.22.3.1Fica isento do pagamento da taxa de inscrição para Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município e pelo Poder Legislativo, o candidato doador de sangue fidelizado, que comprove Hipossuficiência Financeira, membro de família de baixa renda inscrita no cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico) ou Doador de Medula Óssea.

5.23 Da Isenção - Doador de Sangue Fidelizado:

- 5.23.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.23 deverá:
- solicitá-la a partir das **08h00min do dia 05/08/2019 até às 23h59min do dia 11/08/2019**, observando o horário oficial de Brasília DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
- b) comprovar a doação de, no mínimo, 02 (duas) vezes ao ano, durante o período de 2 (dois) anos imediatamente anteriores à publicação deste edital, mediante a apresentação de comprovante de doador voluntário de repetição, expedido pela entidade coletora, em papel timbrado com assinatura e carimbo do responsável, discriminando a quantidade e a data em que foram realizadas as doações, bem como, contendo os dados do doador(a) (RG e CPF).
- 5.23.2 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.26 deste Edital.

5.24 Da Isenção – Hipossuficiente:

- 5.24.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.24 deverá:
- solicitá-la a partir das 08h00min do dia 05/08/2019 até às 23h59min do dia 11/08/2019, observando o horário oficial de Brasília DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
- b) indicar no Requerimento de Isenção o número de Identificação Social NIS, atribuído pelo CadÚnico;
- c) o candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br
- mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar
 o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência entre os dados cadastrais
 informados e os constantes do banco de dados do CadÚnico.

5.25 Da Isenção – Doador de Medula Óssea:

- 5.25.1 O candidato interessado em obter a isenção da taxa de inscrição previstas no subitem 5.25 deverá:
- a) solicitá-la a partir das **08h00min do dia 05/08/2019 até às 23h59min do dia 11/08/2019,** observando o horário oficial de Brasília DF, mediante preenchimento do Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico da Fundação de Apoio à Unespar, www.fundacaounespar.org.br.
- b) comprovar cadastramento perante o Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea –
 REDOME, mediante o envio de documento oficial (carteirinha de doador).
- 5.25.2 A documentação de que trata o subitem anterior deverá ser entregue na forma e no prazo do item 5.26 deste Edital.



- 5.26 Para obtenção da Isenção da Taxa de Inscrição que se refere o item 5.22 deste edital, os candidatos deverão anexar cópia autenticada e digitalizada dos documentos dispostos na alínea "b" do subitem 5.23.1 e 5.25.1 deste edital através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir das 08h do dia 05/08/2019 até às 23h59min do dia 11/08/2019, observando o horário oficial de Brasília DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5(cinco) MB (megabytes).
 - 5.26.1 O FOZTRANS e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da sua solicitação de isenção.
- 5.27 O envio desta solicitação não garante ao candidato a Isenção. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise de acordo com critérios estabelecidos na legislação vigente disposta neste Edital.
- 5.28 A exatidão dos documentos anexados é de total responsabilidade do candidato. Após o envio, dos documentos comprobatórios, não será permitida a complementação da documentação, nem mesmo por meio de pedido de revisão e/ou recurso.
- 5.29 O candidato que prestar informação falsa com o intuito de usufruir da isenção de que trata o subitem 5.23, 5.24 e 5.25 estará sujeito a:
 - cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação de seu resultado;
 - b) exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo;
 - c) declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após a sua publicação;
 - d) demais sansões legais cabíveis.
- 5.30 Não será concedida isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que:
 - a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e/ou falsificar qualquer documentação;
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos nos subitens 5.23, 5.24 e 5.25 deste Edital:
 - d) não apresentar todos os documentos solicitados;
- 5.31 Não será aceita solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax ou via correio eletrônico.
- 5.32 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até a data provável **14/08/2019** no endereço eletrônico <u>www.fundacaounespar.org.br.</u>
- 5.33 No caso de duas ou mais solicitações de isenção de um mesmo candidato para o mesmo período de realização da prova, será homologada a última Isenção realizada. As demais isenções serão canceladas automaticamente.
- 5.34 O candidato que tiver a solicitação de isenção da taxa de inscrição indeferida poderá impetrar recurso, através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das 0h do dia 15/08/2019 até as 23h59min do dia 16/08/2019. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link Recurso contra o Indeferimento de Isenção da Taxa de Inscrição.
- 5.35 Se após a análise do recurso permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar a "Área do Candidato" até o do dia 04/09/2019, conforme subitem 5.18 e gerar 2ª via de cobrança "boleto bancário" referente à inscrição e efetuar o pagamento até o seu vencimento para participar do certame.
 - 5.35.1 Os candidatos que não tiverem seu requerimento de isenção deferido e que não realizarem o pagamento da inscrição no prazo estabelecido no subitem anterior, estarão automaticamente excluídos do certame.
 - 5.35.2 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico da organizadora a partir do dia 14/08/2019.

6. DA INSCRIÇÃO PARA A PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)



- 6.1 Às pessoas com deficiência serão reservados o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas a cada cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência do candidato.
 - 6.1.1 As disposições deste Edital, referentes às Pessoas com Deficiência são correspondentes às da Lei Estadual 18.419/2015, bem como a Súmula no 377 do STJ, e as demais normas que venham a ampliar o rol de critérios para as Pessoas com Deficiência.
 - 6.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, respeitando o percentual máximo de 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no certame.
 - 6.1.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos com número de vagas igual ou superior a 5 (cinco).
 - 6.1.4 No decorrer da validade do concurso, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o cargo que o candidato com deficiência concorreu, o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PcD serão convocados para ocupar a 25ª, a 45ª e a 65ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.
 - 6.1.5 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo para o qual se inscreveu, será declarada por junta médica especial, perdendo o candidato o direito à nomeação caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.
- 6.2 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, de acordo com o previsto no presente Edital.
- 6.3 Para concorrer como Pessoa com Deficiência, o candidato deverá:
 - 6.3.1 Ao preencher o Formulário de solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição ou o Formulário de solicitação de Inscrição, conforme orientações do item 5, respectivamente, deste Edital, declarar que pretende participar do concurso como pessoa com deficiência e especificar no campo indicado o tipo de deficiência que possui;
 - 6.3.2 Enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico com as informações descritas no subitem 6.3.2.1 e 6.3.2.2 deste Edital;
 - 6.3.2.1O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID, com citação do nome por extenso do candidato, carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão. Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.
 - 6.3.2.2Os candidatos deverão anexar a cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico disposto no subitem 6.3.2.1 deste edital através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br., a partir das 08h00min do dia 05/08/2019 até as 23h59min do dia 03/09/2019, observando o horário oficial de Brasília/DF, arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes).
 - 6.3.2.3O FOZTRANS e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação do pedido de reserva.
- 6.4 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste item será considerado como não portador de deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga para PcD e passando à ampla concorrência.
- 6.5 Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde e de acordo com as Legislações pertinentes, a opção de concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, será desconsiderada, passando o candidato à ampla concorrência.



- 6.6 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como pessoa com deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br a partir da data provável de **10/09/2019.**
 - 6.6.1 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida como Pessoa com Deficiência (PcD) poderá impetrar recurso, em formulário próprio através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, no período das 0h do dia 11/09/2019 às 23h59min do dia 12/09/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.
- 6.7 O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD), se aprovado no Concurso Público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista específica dos candidatos aprovados para pessoas com deficiência.
- 6.8 Não havendo candidatos aprovados para a(s) vaga(s) reservada(s) às pessoas com deficiência, esta será preenchida com estrita observância da ordem de classificação geral.

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA E CANDIDATA LACTANTE

7.1 Da Solicitação de Condição Especial para a Realização da Prova Objetiva:

- 7.1.1 O candidato que necessitar de condição especial durante a realização da prova objetiva, portador de deficiência ou não, poderá solicitá-la com amparo na Lei Estadual 18.419/2015.
- 7.1.2 As condições específicas disponíveis para a realização da prova são:
- a) Prova em braile, prova ampliada (fonte 25);
- b) Fiscal ledor, intérprete de libras;
- c) Acesso à cadeira de rodas;
- d) Tempo adicional de até 01 (uma) hora para realização da prova (somente para os candidatos portadores de deficiência).
- 7.1.3 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização da prova, deverá requerê-lo com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, no prazo estabelecido no subitem 7.3 deste Edital.
- 7.1.4 Para solicitar condição especial, o candidato deverá:
- a) no ato de inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais as condições especiais requer e;
- b) enviar cópia autenticada e digitalizada do Laudo Médico, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
 - 7.1.4.1O laudo médico deverá ser cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença CID, justificando a condição especial solicitada.
 - 7.1.4.2 Somente serão considerados os laudos médicos **emitidos nos últimos 12 (doze) meses** anteriores à data da realização da inscrição.

7.2 **Da Candidata Lactante:**

- 7.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:
- a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção de lactante;
- enviar certidão de nascimento do lactente (cópia autenticada e digitalizada) ou laudo médico (cópia autenticada e digitalizada) que ateste essa necessidade, conforme disposições do subitem 7.3 deste Edital.
- 7.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá, obrigatoriamente, levar um acompanhante adulto no dia da aplicação da prova objetiva, sob pena de ser impedida de realizar a prova na sua ausência. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente (a criança) em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.



- 7.2.3 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no item 16, deste Edital, durante a realização do certame.
- 7.2.4 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova acompanhada de uma fiscal. Não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.
- 7.2.5 Não será permitida a entrada do lactente e de seu acompanhante responsável após o fechamento dos portões.
- 7.2.6 A candidata lactante não poderá ter acesso à sala de provas acompanhada do lactente.
- 7.2.7 Não será permitida, em hipótese alguma, a permanência da lactente no local da realização da prova objetiva sem a presença de um acompanhante adulto.
- 7.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 7.1.2, 7.1.3, 7.1.4 e 7.2.1, deverão ser anexados através da "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir das 08h00min do dia 05/08/2019 até às 23h59min do dia 03/09/2019, observando o horário oficial de Brasília/DF.
 - 7.3.1 Os documentos a serem anexados, deverão encontrar-se em cópia autenticada e digitalizada, estar redigido em letra legível, em arquivo formato PDF, com tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), sob pena de impossibilidade de cadastro.
- 7.4 O pedido desta solicitação não garante a(o) candidato(a) a condição especial. A solicitação somente será deferida ou indeferida após criteriosa análise dos documentos encaminhados, verificando a autenticidade destes, em observância aos critérios de viabilidade e razoabilidade.
- 7.5 O envio da documentação incompleta, sem observação de seus quesitos e fora do prazo definido no subitem 7.3 ou por via diversa da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.
- 7.6 O FOZTRANS e a Instituição organizadora não se responsabilizam pelo não recebimento dos documentos por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores ou falhas de comunicação, tão pouco pelos congestionamentos das linhas de comunicação e/ou procedimento indevido do candidato, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferências de seus dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua solicitação de condição especial.
- 7.7 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível para consulta a partir da data provável de 10/09/2019, devendo o candidato que tenha solicitado tal condição acessar "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, e verificar a situação de deferimento ou indeferimento.
- 7.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, em formulário próprio, acessando a "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o período das 0h do dia 11/09/2019 às 23h59min do dia 12/09/2019, observado o horário oficial de Brasília/DF. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.

8. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 O edital de deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e publicado em Diário Oficial do Município, na data provável de **10/09/2019**.
- 8.2 No edital de deferimento das inscrições constará a listagem dos candidatos às vagas para ampla concorrência, às vagas para pessoa com deficiência e dos candidatos solicitantes de condições especiais para a realização da prova.
- 8.3 O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação da relação de candidatos inscritos, devendo, necessariamente utilizar o sistema de interposição de recursos, disponível na "Área do Candidato", constante do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br. O candidato após logado no campo "Área do Candidato" deverá acessar o campo "Recurso" e posteriormente entrar no link Recurso contra o Indeferimento da Inscrição.



8.4 Não serão admitidos recursos fora do prazo, recursos interpostos de maneira diferente da estipulada no item 17 deste Edital, recursos sem fundamentação ou interpostos utilizando termos desrespeitosos ou ofensivos.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 O Concurso Público constará das seguintes provas e fases:

TABELA 9.1 NÍVEL MEDIO							
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER
			Língua Portuguesa	10	1,40	14,00	
		РО	Matemática e Raciocínio Lógico	07	1,40	9,80	Eliminatório e Classificatório
	1 ^a		Noções de Informática	05	1,40	7,00	
			Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40	
A = = '= 1 = = 1 =			Conhecimentos Específicos	27	1,40	37,80	
- Assistente Administrativo	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-	70,00	-
Júnior; - Fiscal de Preceitos Júnior.	2 ^a	PD	De acordo com o item 12	-	-	20,00	Eliminatório e Classificatório
	3 ^a	PT	De acordo com o item 14	-	-	10,00	Classificatório
			TOTAL MÁXIMO DE PONTO	S		100,00	-

TABELA 9.2								
NİVEL SUPERIOR								
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
			Língua Portuguesa	05	1,40	7,00		
			Conhecimento de Informática	05	1,40	7,00	Eliminatório e	
	1 ^a	PO	Legislação Específica	05	1,40	7,00	- Classificatório	
			Estatuto do Servidor	01	1,40	1,40		
			Conhecimentos Específicos	34	1,40	47,60		
- Contador Júnior;	TOTAL DE QUESTÕES E PONTOS			50	-	70,00	-	
- Contador Junior, - Engenheiro de Tráfego Júnior.	2 ^a	PD	De acordo com o item 12	-	-	20,00	Eliminatório e Classificatório	
	3 ^a	PT	De acordo com o item 14	-	-	10,00	Classificatório	
			TOTAL MÁXIMO DE PONT	os		100,00	-	

	TABELA 9.3							
			NÍVEL SUPERIOR					
CARGO	FASE	TIPO DE PROVA	ÁREA DE CONHECIMENTO	Nº DE QUESTÕES	VALOR POR QUESTÃO PONTO	VALOR TOTAL	CARÁTER	
			Direito Administrativo	05	0,40	2,00		
Advogado		PO	Direito Constitucional	05	0,40	2,00		
Júnior	1a		Direito Processual Civil	05	0,40	2,00	Eliminatório e	
	1.		Direito Tributário e Financeiro	05	0,40	2,00	Classificatório	
			Direito Civil	05	0,40	2,00		
			Legislação de Trânsito	20	0,60	12,00		



		TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		'	100,00	-
3ª	PT	De acordo com o item 14	-	-	10,00	Classificatório
	2ª PPP	Peça Processual (Direito Administrativo, e/ou Direito Constitucional, e/ou Direito Processual Civil.	01	25,00	50,00	
2 ^a		Legislação Municipal	01	5,00		Eliminatório e Classificatório
		Legislação de Trânsito	01	5,00		
		Direito Processual Civil	01	5,00		
		Direito Constitucional	01	5,00		
		Direito Administrativo	01	5,00		
	TOTAL D	DE QUESTÕES E PONTOS	65	-	40,00	-
		Legislação Municipal	20	0,90	18,00	

- 9.2 Os conteúdos programáticos referentes à prova objetiva, discursiva e prático-profissional são os constantes no **Anexo II** deste Edital.
- 9.3 A prova objetiva será composta de 50 (cinquenta) questões para os cargos de Assistente Administrativo Júnior, Fiscal de Preceitos Júnior, Contador Júnior e Engenheiro de Tráfego Júnior, 65 (sessenta e cinco) questões para o cargo de Advogado, distribuídas por áreas de conhecimentos. Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
- 9.4 Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimentos da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

10. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA (PO) E PROVA DISCURSIVA (PD)

- 10.1 A prova objetiva e a prova discursiva serão aplicadas no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a Instituição organizadora em conjunto com a Comissão Especial do Concurso Público se reservam ao direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquelas inicialmente determinadas para esse fim.
 - 10.1.1 A prova objetiva e discursiva para os cargos de Assistente Administrativo Júnior, Contador Júnior e Engenheiro de Tráfego Júnior será realizada no período matutino.
 - 10.1.2 Para o cargo de Advogado, a prova objetiva será realizada no período da matutino.
 - 10.1.3 A prova objetiva e discursiva para o cargo de Fiscal de Preceitos Júnior será realizada no período vespertino.
- 10.2 A Instituição organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente do deslocamento e da hospedagem dos candidatos inscritos.
- 10.3 Havendo alteração da data prevista, as provas poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 10.4 As provas objetiva e discursiva serão aplicadas na data provável de **06 de outubro de 2019**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 10.5 O horário de início das provas será o mesmo, ainda que realizadas em diferentes locais.
- 10.6 O Cartão de Convocação do Candidato com o local de prova objetiva deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico <u>www.fundacaounespar.org.br</u>, a partir de 24 de setembro de 2019.
- 10.7 O local e horário de realização das provas, constante do Cartão de Convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.
- 10.8 O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 45 (quarenta e cinco) minutos do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização das provas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, seu DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO COM



FOTO e o Cartão de Convocação do Candidato, impresso por meio da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.

- 10.8.1 Consideram-se documentos válidos para a identificação do candidato: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto nº 5.703, de 15 de fevereiro de 2006.
- 10.8.2 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.8.1, como: protocolos; Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira de estudante; Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani); Crachás e Identidade Funcional de Natureza Privada; ou ainda Cópias de Documentos Válidos, mesmo que autenticadas, ou Documentos Digitais apresentados eletronicamente.
- 10.8.3 No caso de perda ou roubo do documento de identificação, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização da prova objetiva e, ainda, ser submetido à identificação especial, que consiste na coleta de impressão digital.
- 10.9 Não haverá segunda chamada para a prova objetiva e discursiva, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público.
- 10.10 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização das provas, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início das provas e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um fiscal.
- 10.11 Após a abertura do pacote de provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura.
- 10.12 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
 - f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
- 10.13 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição organizadora no dia da prova e conforme o previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 10.14 A Instituição organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.



- 10.15 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 10.16 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 10.17 A Instituição organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 10.18 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminou sua prova deverá permanecer aguardando em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 10.19 Ao terminar a prova objetiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de Sala, sua Folha de Respostas devidamente preenchida e assinada.
 - 10.19.1Ao término da prova objetiva, o candidato poderá anotar suas respostas para posterior conferência, desde que isso seja feito no campo destinado para tal finalidade. Qualquer outra anotação será considerada tentativa de fraude, sujeitando o candidato à eliminação do certame, nos termos do item 16.1.6 deste Edital.
 - 10.19.20 candidato deverá assinalar as respostas das questões da prova objetiva na Folha de Respostas, preenchendo os alvéolos com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
 - 10.19.3As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação contida na capa do caderno de questões e folha de Respostas do candidato, tais como marcação rasurada, não preenchida integralmente e feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão impossibilitar a realização do processamento eletrônico, invalidando as questões.
 - 10.19.4Em hipótese alguma, haverá substituição da Folha de Respostas da prova objetiva e da Versão Definitiva da prova discursiva devido a erro do candidato.
- 10.20 O candidato poderá entregar sua Folha de Respostas e deixar definitivamente o local de realização da prova somente depois de decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos do seu início, porém, não poderá levar consigo o Caderno de Questões.
- 10.21 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas Folhas de Respostas e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as Folhas de Respostas da sala.
- 10.22 O candidato poderá levar consigo o Caderno de Questões, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido nos subitens 10.25 deste Edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala sua Folha de Respostas da prova objetiva e a Versão Definitiva da prova discursiva, devidamente preenchidas e assinadas.
- 10.23 O candidato que terminar sua prova n\u00e3o poder\u00e1 utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 10.24 A prova objetiva à ser aplicada aos cargos de Assistente Administrativo Júnior, Fiscal de Preceitos Júnior, Contador Júnior e Engenheiro de Tráfego Júnior será composta de 50 (cinquenta) questões distribuídas por áreas de conhecimentos.
 - 10.24.1 A prova objetiva à ser aplicada ao cargo de Advogado será composta de 65 (sessenta e cinco) questões, distribuídas por áreas de conhecimentos.
 - 10.24.2 Cada questão da prova objetiva terá 5 (cinco) alternativas, sendo que cada questão terá apenas 1 (uma) alternativa correta, pontuadas conforme as Tabelas do item 9. Será atribuída pontuação 0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção assinalada, com rasuras ou preenchidas a lápis.
 - 10.24.3 A prova objetiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme as Tabelas do item 9 deste Edital.
 - 10.24.4 A prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório será distribuída e avaliada conforme os critérios estabelecidos no item 12 deste Edital.



- 10.25 A prova objetiva e discursiva terá duração de **04 (quatro) horas**, incluído o tempo de marcação na Folha de Respostas da prova objetiva e da Versão Definitiva da prova discursiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 10.26 As imagens digitalizadas das Folhas de Respostas da prova objetiva e da Versão Definitiva da prova discursiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das respectivas etapas, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 10.27 Para ser classificado no Concurso Público, o candidato deverá obter 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.

11. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

- 11.1 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados na mesma data da aplicação da prova objetiva, no endereço eletrônico <u>www.fundacaounespar.org.br</u>. Os Cadernos de questões ficarão disponíveis na "Área do Candidato", para serem baixadas no período de 07/10/2019 a 16/10/2019.
- 11.2 Quanto ao gabarito preliminar e ao caderno de questões divulgados caberá a interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

12. DA PROVA DISCURSIVA (PD)

- 12.1 A Prova Discursiva de caráter classificatório e eliminatório será aplicada aos cargos de **Assistente Administrativo Júnior, Contador Júnior, Engenheiro de Tráfego Júnior** e **Fiscal de Preceitos Júnior**.
 - 12.1.1 Somente será corrigida a prova discursiva do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27 e que estiver classificado até o limite disposto na Tabela 12.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
 - 12.1.2 Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, terão sua prova discursiva corrigida.
 - 12.1.3 Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 12.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.27, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
 - 12.1.4 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 12.1						
CLASSIFICAÇÃO MAXIMA PARA CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA						
CARGO VAGAS PARA AMPLA CONCORRÊNCIA VAGAS PARA AS PESSOA CON DEFICIÊNCIA						
Assistente Administrativo Júnior	Até 47 ^a (quadragésima sétima) posição	Até 3ª (terceira) posição				
Contador Júnior	Até 19 ^a (décima nona) posição	Até 1ª (primeira) posição				
Engenheiro de Tráfego Júnior	Até 19 ^a (décima nona) posição	Até 1ª (primeira) posição				
Fiscal de Preceitos Júnior	Até 66 ^a (sexagésima sexta) posição	Até 4ª (quarta) posição				

- 12.2 A prova discursiva aplicada aos cargos de **Assistente Administrativo Júnior** e **Fiscal de Preceitos Júnior** será composta por **01 (uma) redação** que abordará os conhecimentos específicos dispostos no **Anexo II** deste edital.
- 12.3 A prova discursiva aplicada aos cargos de Contador Júnior e Engenheiro de Tráfego Júnior será composta por 01 (uma) questão de estudo de caso que abordará os conhecimentos específicos dispostos no Anexo II deste edital.
- 12.4 O candidato não poderá manusear e consultar nenhum tipo de material, devendo atentar-se apenas para as informações contidas na prova discursiva.
- 12.5 O candidato disporá de, no mínimo, 15 (quinze) linhas e, no máximo, 30 (trinta) linhas para elaborar a resposta da prova discursiva (tanto para questão de análise de caso prático quanto para a redação). Será



- desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 12.6 A prova discursiva deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta **azul ou preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 12.7 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para a correta solução da questão, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao candidato.
- 12.8 Ao terminar a prova discursiva, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova discursiva devidamente preenchida e assinada.
- 12.9 Nenhuma das folhas da versão definitiva da prova discursiva poderá ser assinada, rubricada e/ou conter, qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no campo destinado à transcrição dos textos definitivos, acarretará a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.
 - 12.9.1 As marcações feitas na folha de respostas, diferentes da orientação no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova discursiva e a eliminação do candidato.
 - 12.9.2 Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 12.10 A folha da versão definitiva será único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho dispostas no caderno de questões, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova discursiva.
- 12.11 A correção da prova discursiva de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma Banca Examinadora, utilizando-se dos aspectos presentes na Tabela 12.2, cuja a pontuação máxima será de 20 (vinte) pontos.
- 12.12 O candidato deverá obter 10 (dez) pontos ou mais, na prova discursiva, para ser considerado aprovado e não ser eliminado do Concurso Público.
- 12.13 As imagens digitalizadas das folhas da versão definitiva da prova discursiva serão divulgadas na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados da respectiva etapa, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 12.14 Quanto ao resultado da prova discursiva, caberá interposição de recurso nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 12.2 ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

Desenvolvimento da Redação/Estudo de Caso: Estrutura e conteúdo. Atendimento à proposta. Utilização correta da terminologia da área. Capacidade argumentativa. Sequência lógica do pensamento

TOTAL MÁXIMO DE PONTOS DA PROVA DISCURSIVA	20.00

13. DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL (PPP)

- 13.1 A prova prático-profissional para o cargo de **Advogado Júnior** será aplicada no Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná no período **vespertino** na data provável de **06 de outubro de 2019**, em horário e local a ser informado, por meio de edital disponibilizado no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no **CARTÃO DE CONVOCAÇÃO DO CANDIDATO**.
- 13.2 O cartão de convocação do candidato com o local da prova prático-profissional deverá ser emitido através da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, a partir de 24 de setembro de 2019.
- 13.3 O local e horário de realização das provas, constante do cartão de convocação, não será alterado, em hipótese alguma, a pedido do candidato.



- 13.4 Considerando a necessidade de vistoria do material permitido nesta fase, o candidato deverá comparecer com antecedência mínima de **60 (sessenta) minutos** do horário fixado para o fechamento do portão de acesso ao local de realização da prova e estar munido de caneta esferográfica transparente de tinta **azul ou preta**, bem como de seu documento oficial de identificação com foto e o cartão de convocação do candidato, impresso por meio da "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
 - 13.4.1 Não serão aceitos documentos de identificação que não estejam listados no item 10.8.1 deste edital.
- 13.5 Não haverá segunda chamada para a prova prático-profissional, portanto, se o candidato estiver ausente por qualquer motivo, será eliminado do Concurso Público, mesmo que tenha realizado a prova objetiva.
- 13.6 Após devidamente identificado e acomodado na sala designada para a realização da prova, o candidato somente poderá ausentar-se da sala 60 (sessenta) minutos após o início da prova e, em caso de ausência temporária em que o candidato ainda não tiver terminado a sua prova, deverá fazê-lo acompanhado de um fiscal. Exclusivamente, nos casos de alteração psicológica e/ou fisiológica temporária e necessidade extrema, em que o candidato necessite ausentar-se da sala antes dos 60 (sessenta) minutos após o início da prova, poderá fazê-lo, desde que acompanhado de um fiscal.
- 13.7 Após a abertura do pacote de prova, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou leitura, exceto os materiais e procedimentos permitidos constante no **anexo IV**.
- 13.8 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - a) realizar a prova sem que esteja portando um documento oficial de identificação original que contenha, no mínimo, foto, filiação e assinatura;
 - b) realizar a prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada;
 - c) ingressar no local de prova após o fechamento do portão de acesso;
 - d) realizar a prova fora do horário ou espaço físico predeterminados;
 - e) comunicar-se com outros candidatos durante a realização das provas;
 - f) portar indevidamente e/ou fazer uso de quaisquer dos objetos e/ou equipamentos citados no subitem 16.1.3 deste Edital.
- 13.9 É altamente contraindicado que o candidato leve qualquer dos objetos ou equipamentos relacionados no item 16 deste Edital. Caso seja de extrema necessidade que o candidato porte algum desses objetos, estes deverão ser obrigatoriamente acondicionados em envelopes porta objeto fornecidos pela Instituição Organizadora no dia da prova e conforme previsto neste Edital. Recomenda-se, nesses casos, que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo, assim, que nenhum som será emitido, inclusive do despertador, caso esteja ativado.
- 13.10 A Instituição Organizadora não se responsabilizará pela guarda de quaisquer dos objetos pertencentes aos candidatos, tampouco por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, ou ainda por danos neles causados.
- 13.11 Não será permitida a entrada de candidatos no local de prova portando qualquer tipo de arma. O candidato que estiver armado será encaminhado à Coordenação.
- 13.12 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova, salvo o previsto no subitem 7.2.2 deste Edital.
- 13.13 A Instituição Organizadora poderá, a seu critério, coletar impressões digitais dos candidatos bem como utilizar detectores de metais durante a realização da prova. Poderão, ainda, serem adotadas medidas adicionais de segurança.
- 13.14 A liberação dos candidatos após o término da prova será autorizada pelo fiscal de sala, após a realização dos procedimentos administrativos necessários. O candidato que terminar a sua prova deverá permanecer em sua carteira e somente poderá levantar-se para a entrega do material se solicitado pelo fiscal.
- 13.15 Ao terminar a prova prático-profissional, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, suas folhas da versão definitiva da prova prático-profissional devidamente preenchida e assinada.
- 13.16 Nenhuma das folhas da versão definitiva da prova prático-profissional poderá ser assinada, rubricada e/ou conter, qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não o apropriado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no campo destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará na anulação da prova prático-profissional, e consequentemente na eliminação do candidato.



- 13.16.1As marcações feitas nas folhas de respostas, diferentes da orientação contidas no item anterior, tais como marcação rasurada, feitas a lápis, ou ainda, danos provocados à folha de resposta pelo ato de amassar, molhar, dobrar, rasgar ou manchar, serão de inteira responsabilidade do candidato, sendo que os prejuízos advindos poderão acarretar a anulação da prova prático-profissional e a eliminação do candidato.
- 13.16.2Em hipótese alguma haverá substituição da folha de respostas por erro ou desatenção do candidato.
- 13.17 A folha da versão definitiva será o único documento válido para a avaliação da prova prático-profissional. As folhas para rascunho dispostas no caderno de prova, são de preenchimento facultativo e não valerão para a finalidade de avaliação da prova prático-profissional.
- 13.18 O candidato poderá entregar suas folhas da versão definitiva da prova prático-profissional e deixar definitivamente o local de realização da prova somente depois de decorridos, no mínimo, **60 (sessenta) minutos** do seu início, porém, não poderá levar consigo o caderno de texto.
- 13.19 Os três últimos candidatos só poderão deixar a sala após entregarem suas folhas da versão definitiva da prova e assinarem o termo de fechamento do envelope no qual serão acondicionadas as folhas de respostas da sala.
- 13.20 O candidato poderá levar consigo o caderno de texto, desde que permaneça na sala até os últimos 60 (sessenta) minutos que antecedem o encerramento da prova, conforme o período estabelecido no item 13.22 deste edital, devendo, obrigatoriamente, devolver ao fiscal da sala suas folhas da versão definitiva da prova prático-profissional, devidamente preenchida e assinada.
- 13.21 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar-se dos banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando-a.
- 13.22 A prova prático-profissional terá **duração de 05 (cinco) horas**, incluído o tempo de marcação nas folhas da versão definitiva. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização da prova em razão do afastamento de candidato da sala de prova.
- 13.23 A prova prático-profissional para o cargo de Advogado Júnior será realizada em duas partes:
 - a) A primeira parte será composta por 05 (cinco) questões discursivas que abordará conhecimentos específicos constantes no **Anexo II** deste edital, tendo o valor de **05 (cinco) pontos** cada questão.
 - b) A segunda parte será composta por uma peça processual, cujo objeto será a matéria nas áreas de conhecimentos específicos de Direito Administrativo, e/ou Direito Constitucional, e/ou Direito Processual Civil constante no Anexo II deste edital, tendo o valor equivalente a 25,00 (vinte e cinco) pontos.
 - c) Os materiais e procedimentos permitidos e proibidos para consulta durante a realização da prova prático-profissional encontram-se no **Anexo IV** deste edital.
- 13.24 Para resolução das **questões discursivas** o candidato disporá de, no mínimo, **15 (quinze) linhas** e, no máximo, **30 (trinta) linhas**. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 13.25 Para a **peça processual** o candidato deverá formular texto com a extensão máxima definida na capa do caderno de texto e na folha de versão definitiva.
- 13.26 A prova prático-profissional deverá ser feita à mão pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas.
- 13.27 Quando da realização da prova prático profissional, caso a Peça Processual e /ou as respostas das questões exijam assinatura, o candidato deverá utilizar apenas o termo "Advogado Júnior". Ao texto que contenha outra assinatura será atribuída nota 0 (zero), por se tratar de identificação do candidato em local indevido.
- 13.28 A omissão de dados, que forem legalmente exigidos ou necessários para o correto desenvolvimento da prova prático -profissional, acarretará em descontos na pontuação atribuída ao examinando nesta fase.
- 13.29 Somente será corrigida a prova prático-profissional do candidato que obter a pontuação estabelecida no subitem 10.27 e estiver classificado até o limite disposto na Tabela 13.1, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
 - 13.29.1Todos os candidatos empatados na última colocação, dentro do limite disposto nos subitens anteriores, terão sua prova prático-profissional corrigida.



- 13.29.2Os candidatos não classificados dentro do número máximo estabelecido na Tabela 13.1, ainda que tenham a nota mínima prevista no subitem 10.27, estarão automaticamente desclassificados do Concurso Público.
- 13.29.3 No caso de não haver número suficiente de candidatos com deficiência, as vagas remanescentes serão acrescidas ao montante das vagas que compõe a ampla concorrência.

TABELA 13.1					
CLASSIFICAÇÃO MAXIMA PARA CORREÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL					
CARGO	Vagas para Ampla Concorrência	Vagas para Pessoa com Deficiência			
Advogado Júnior	Até 28ª (vigésima oitava) posição	Até 2ª (segunda) posição			

- 13.30 A correção da prova prático-profissional de caráter eliminatório e classificatório, será realizada por uma banca examinadora, considerando os aspectos presentes na Tabela 13.2, cuja pontuação máxima de 50,00 (cinquenta) pontos. Para ser aprovado na prova prático-profissional, o candidato deverá obter 25 (vinte e cinco) pontos ou mais, além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste edital.
- 13.31 As imagens digitalizadas das folhas da versão definitiva da prova prático-profissional do candidato serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaunespar.org.br, na mesma data da divulgação do resultado da respectiva etapa, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 13.32 Quanto ao resultado da prova prático-profissional caberá interposição de recurso nos termos do item 17 deste Edital.

TABELA 13.2					
ASPECTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL					
Estrutura e conteúdo. Atendimento à proposta. Utilização correta da terminologia da área. Capacidade argumentativa. Sequência lógica do pensamento	Pontuação para questão Pontuação (estudo de caso) peça				
da area. Oapacidade argumentativa. Ocquentila logica do pensamento	25,00	25,00			
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	50,00				

14. DA PROVA DE TÍTULOS (PT)

- 14.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de Advogado Júnior, Assistente Administrativo Júnior, Contador Júnior, Engenheiro de Tráfego Júnior e Fiscal de Preceitos Júnior.
 - 14.1.1 Somente poderá participar desta fase do certame o candidato que obtiver a pontuação estabelecida no subitem 10.27 da prova objetiva, e que tenha sido aprovado na prova discursiva e/ou prático-profissional além de não ser eliminado por outros critérios estabelecidos neste Edital.
- 14.2 A relação dos candidatos habilitados para participar da prova de títulos, a data para preencher o Formulário de Cadastro de Títulos e o período em que os títulos deverão ser enviados, serão divulgados em edital próprio a ser publicado oportunamente.
 - 14.2.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato o anexo dos títulos no site e o envio dos documentos anexados como forma de comprovação.
- 14.3 Os candidatos habilitados e interessados em participar da prova de títulos deverão:
 - a) acessar o endereço eletrônico <u>www.fundacaounespar.org.br</u>, e posteriormente logar na "Área do Candidato", utilizando o CPF e sua senha pessoal;
 - b) selecionar o concurso o qual encontra-se inscrito, e em seguida selecionar "Prova de Títulos";
 - c) anexar os documentos no formulário de cadastro de títulos disponível no endereço eletrônico;
 - d) os títulos anexados devem estar digitalizados frente e verso, devendo estar compactado em um único arquivo em formato PDF, com o tamanho máximo de 5 (cinco) MB (megabytes), por título anexado;
 - e) após anexados os documentos, deverá o candidato enviar os títulos cadastrados para avaliação via Sedex com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado abaixo, devendo estes documentos ser cópia autenticada.

DESTINATÁRIO: Fundação de Apoio à UNESPAR - Campus de Paranavaí/PR Caixa Postal 449 Paranavaí-PR



CEP: 87.701-970

Concurso Público do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS
- PROVA DE TÍTULOS NOME DO CANDIDATO:XXXXXXXX
CARGO: XXXXXXXXX
NÚMERO DE INSCRIÇÃO: XXXXXXXX

- 14.4 A prova de títulos será avaliada numa escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, de acordo com as Tabelas 14.1 e 14.2 deste Edital:
 - 14.4.1 a prova de títulos terá o valor máximo de 10 (dez) pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a este valor, conforme disposto nas Tabelas 14.1 e 14.2 deste Edital;
 - 14.4.2 somente serão avaliados os títulos cadastrados em conformidade com o disposto no item 14.5, e enviados de acordo com alínea "e" do item 14.3.
- 14.5 Os documentos pertinentes à prova de títulos deverão ser apresentados em cópias legíveis de frente e verso, autenticadas por cartório competente.
- 14.6 Para comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Especialização, Mestrado e Doutorado, será aceito diploma ou certificado atestando que o curso atende às normas da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE), ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE). Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar, no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções, a comprovação da apresentação e aprovação da monografia. A declaração deverá também atestar que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, do CNE, ou está de acordo com as normas do extinto CFE. Deverá constar ainda declaração da instituição de que o curso cumpriu todas as disposições estabelecidas na Resolução CNE/CES 1 e indicação do ato legal de credenciamento da instituição. Caso o histórico escolar ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o certificado/declaração não será aceito.
- 14.7 Para os cursos de mestrado e doutorado concluídos no exterior será aceito apenas o diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior no Brasil e traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 14.8 Os certificados/declarações de pós-graduação, em nível de especialização lato sensu, deverão conter a carga horária cursada e histórico escolar.
- 14.9 Somente serão aceitos documentos apresentados em papel com timbre do órgão emissor e respectivos registros, e se deles constarem todos os dados necessários à identificação das instituições, dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do documento.
- 14.10 Não serão avaliados os documentos:
 - a) postados fora do prazo ou de forma diferente do estabelecido neste edital e do edital de convocação para a prova de títulos;
 - b) que não forem cadastrados no Formulário de Cadastro de Títulos;
 - c) cuja fotocópia/digitalização esteja ilegível;
 - d) cuja cópia não esteja autenticada em cartório, bem como documentos gerados por via eletrônica que não estejam acompanhados do respectivo mecanismo de autenticação;
 - e) sem data de expedição;
 - f) de mestrado ou doutorado concluídos no exterior que não estejam revalidados por instituição de ensino superior no Brasil e sem tradução juramentada.
- 14.11 Na avaliação dos documentos, os títulos apresentados que excederem ao limite máximo de pontos estabelecido nas Tabelas 14.1 e 14.2 não serão considerados.
- 14.12 Não será admitido, sob hipótese nenhuma, o pedido de inclusão de novos documentos.
- 14.13 Os documentos apresentados não serão devolvidos em hipótese nenhuma, tampouco serão fornecidas cópias dos mesmos.
- 14.14 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos documentos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação atribuída, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.
- 14.15 Não serão aferidos quaisquer títulos diferentes dos estabelecidos nas Tabelas 14.1 e 14.2.



- 14.16 A relação dos candidatos com a nota obtida na prova de títulos será publicada em edital, através do endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 14.17 Quanto ao resultado da prova de títulos, caberá interposição de recurso, devidamente fundamentado, nos termos do item 17 deste Edital.

	TABELA 14.1 PROVA DE TÍTULOS ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR, FISCAL DE PRECEITOS JÚNIOR						
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA				
1	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a, em qualquer área. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	3,00 (por título)	6,00				
2	Diploma de Curso de Graduação em qualquer área. Também será aceita a declaração de conclusão de Curso de Graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00				
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS						

TABELA 14.2 PROVA DE TÍTULOS ADVOGADO JÚNIOR, CONTADOR JÚNIOR E ENGENHEIRO DE TRÁFEGO JÚNIOR						
ITEM	TÍTULOS	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA			
1	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	4,00 (por título)	4,00			
2	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que concorre . Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar.	3,00 (por título)	3,00			
3	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização , acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre . Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar.	1,00 (por título)	2,00			
4	Diploma de Curso de Graduação , desde que não seja requisito do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de Curso de Graduação, desde que acompanhado de histórico escolar.	1,00 (por título)	1,00			
	TOTAL MÁXIMO DE PONTOS		10,00			

15. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

- 15.1 Será considerado aprovado no Concurso Público o candidato que obtiver a pontuação e a classificação mínimas exigidas para aprovação, nos termos deste edital.
 - 15.1.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final, observado o cargo em que concorrem.
- 15.2 Para os cargos: Advogado Júnior, Assistente Administrativo Júnior, Contador Júnior, Engenheiro de Tráfego Júnior e Fiscal de Preceitos Júnior a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva (PO), na prova discursiva (PD) e na prova de títulos (PT).
- 15.3 Para o cargo: **Advogado Júnior** a Nota Final será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva (PO), na prova pratico-profissional (PPP) e na prova de títulos (PT).
- 15.4 Na hipótese de igualdade da nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:



- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data de publicação do resultado e classificação deste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003).
- b) obtiver maior pontuação na prova discursiva, quando houver;
- c) obtiver maior pontuação na prova prático-profissional, quando houver;
- d) obtiver maior pontuação em conhecimentos específicos, quando houver;
- e) obtiver maior pontuação em direito administrativo, quando houver;
- f) obtiver maior pontuação em direito constitucional, quando houver;
- g) obtiver maior pontuação em direito processual civil, quando houver;
- h) obtiver maior pontuação em direito tributário e financeiro, quando houver;
- i) obtiver maior pontuação em direito civil, quando houver;
- j) obtiver maior pontuação em língua portuguesa, quando houver;
- k) obtiver maior pontuação em estatuto do servidor, quando houver;
- l) obtiver maior pontuação em legislação especifica, guando houver:
- m) obtiver maior pontuação em legislação de trânsito, quando houver;
- n) obtiver maior pontuação em legislação municipal, quando houver;
- o) obtiver maior pontuação em noções de informática, quando houver;
- p) obtiver maior pontuação em conhecimento de informática, quando houver;
- q) obtiver maior pontuação em matemática e raciocínio lógico, quando houver;
- r) obtiver maior pontuação na prova de títulos, quando houver;
- s) persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade (exceto os enquadrados na alínea "a" deste subitem), considerando dia, mês, ano;
- t) Sorteio público.
- 15.5 O resultado final do Concurso Público será publicado por meio de 02 (duas) listagens, a saber:
 - Lista de candidatos com deficiência, contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação;
 - b) Lista geral, contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação.

16. DA ELIMINAÇÃO

- 16.1 Será eliminado do Concurso Público o candidato que:
 - 16.1.1 Não estiver presente na sala ou no local de realização das provas no horário determinado para o seu início.
 - 16.1.2 For surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros.
 - 16.1.3 For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou de forma diferente das orientações do item 10.12 e 10.13 deste Edital, os itens abaixo descritos, que devem ser obrigatoriamente acondicionados em envelope porta-objeto fornecido pela Instituição organizadora:
 - Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação, impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta, canetas de material não transparente, Carteira de bolso, lapiseira, corretivos, óculos escuros.
 - b) Quaisquer dispositivos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, wearable tech, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, smartphones, tablets, iPods®, pen drives, mp3 player ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie, chaves com dispositivo eletrônico, fones de ouvido ou qualquer transmissor, gravador ou receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens.
 - c) Artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro ou similares.
 - 16.1.4 Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.



- 16.1.5 Fizer anotações de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos.
- 16.1.6 Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal.
- 16.1.7 Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas.
- 16.1.8 Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas.
- 16.1.9 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- 16.1.10 Não permitir a coleta de sua assinatura ou da impressão digital durante a realização das provas.
- 16.1.11 For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregá-la à Coordenação.
- 16.1.12 Recusar-se a ser submetido ao detector de metal.
- 16.1.13 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado no subitem 10.20 ou portando o caderno de questões da prova objetiva antes do tempo determinado no subitem 10.22.
- 16.1.14 Ausentar-se da sala antes do tempo determinado ou portando o caderno de texto da prova discursiva e/ou pratico-profissional antes do tempo determinado.
- 16.1.15 Recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização.
- 16.1.16 Passar pela vistoria do detector de metal antes da entrada aos sanitários e estiver portando qualquer objeto relacionado nos subitens 16.1.3.
- 16.1.17 Não obtiver 50% (cinquenta por cento) ou mais no total das áreas de conhecimento da prova objetiva.
- 16.1.18 Não atingir a pontuação mínima estabelecida neste edital para ser considerado habilitado em quaisquer das fases do certame.
- 16.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos serão registradas em ata.
- 16.3 Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de procedimento ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

17. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 17.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo de **02 (dois) dias úteis** da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - a) contra o indeferimento da inscrição com pedido de isenção da taxa (doador de sangue, hipossuficiente e doador de medula óssea);
 - b) contra o indeferimento da inscrição nas condições (pagamento não confirmado, condição especial e inscrição como pessoa com deficiência);
 - c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
 - d) contra o resultado da prova objetiva;
 - e) contra o resultado da prova discursiva;
 - f) contra o resultado da prova prático-profissional;
 - g) contra o resultado da prova de títulos;
 - h) contra o resultado final e classificação.
- 17.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, sob pena de perder o prazo recursal.
- 17.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio através da "**Área do Candidato**" disponível no endereço eletrônico <u>www.fundacaounespar.org.br</u>.
- 17.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso previsto na alínea "e" do subitem 17.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
- 17.5 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 17.1 deste Edital.
- 17.6 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
- 17.7 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 17.8 O prazo para a interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.



- 17.9 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 17.10 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.
- 17.11 Especificamente para o caso previsto na alínea "e" do subitem 17.1, admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 17.12 O gabarito preliminar da prova objetiva poderá sofrer alteração até a divulgação do resultado preliminar, em face de erro material em alternativa apontada como a correta para quaisquer das questões integrantes da prova. Ocorrendo esta hipótese, por se tratar de mero erro material, a correção das provas se dará com base no gabarito republicado, o qual deve ser considerado pelos candidatos para todos os efeitos de aferição de seus resultados, não sendo hipótese de atribuição de ponto ou anulação de questão.
- 17.13 O gabarito preliminar da prova discursiva e prático-profissional corresponde apenas a uma expectativa de resposta, podendo ser alterado até a divulgação do padrão de resposta definitivo.
- 17.14 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 17.15 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 17.16 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.17 No caso de anulação de qualquer parte da prova discursiva e/ou prático-profissional em determinada área, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos que realizaram a prova nessa área, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 17.18 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterarse a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 17.19 Os recursos contra as questões da prova objetiva e gabarito preliminar serão analisados e somente serão divulgadas as respostas dos recursos **DEFERIDOS** no endereço eletrônico <u>www.fundacaounespar.org.br</u>. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 17.20 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual na "Área do Candidato" disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, durante o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação do edital de resultado a que se refere.
- 17.21 As imagens digitalizadas das folhas de respostas (prova objetiva) e das folhas da versão definitiva (prova discursiva e/ou prático-profissional) dos candidatos serão divulgados na "Área do Candidato", disponível no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br, na mesma data da divulgação dos resultados das respectivas etapas, ficando disponível para consulta até a homologação do certame.
- 17.22 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio à UNESPAR, *campus de Paranavaí*, Instituição responsável pela Organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

18. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

18.1 O resultado final do Concurso Público, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo FOZTRANS e publicado em Diário Oficial do Município e nos endereços www.fundacaunespar.org.br e www.pmfi.pr.gov.br/conteudo/?idMenu=2641, em duas listas em ordem classificatória e pontuadas: lista contendo a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência e outra somente com a classificação dos candidatos com deficiência.

19. DOS ATOS CONVOCATÓRIOS

19.1 Após a homologação a convocação para posse será publicada no Órgão Oficial do Município e no endereço eletrônico oficial do Município de Foz do Iguaçu - PR,



<u>www.pmfi.pr.gov.br/conteudo/?idMenu=2641</u>, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação que serão publicados.

20. DA CONVOCAÇÃO

- 20.1 A convocação dos candidatos aprovados, dentro do número de vagas previsto no edital, ocorrerá de acordo com a necessidade, disponibilidade e conveniência do FOZTRANS, respeitando ordem de classificação e a vigência do Edital.
 - 20.1.1 Até o encerramento da vigência do edital, deverão ser convocados todos os candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertado para o respectivo cargo público, salvo no caso de prorrogação, caso em que a convocação poderá ser postergada até o final de referido prazo.
- 20.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no edital de convocação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo imediatamente classificado.
- 20.3 A nomeação no cargo dependerá de prévia inspeção médica oficial do Município. O candidato convocado somente será nomeado ser for julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será nomeado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.
 - 20.3.1 Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
 - 20.3.2 Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.
- 20.4 Para nomeação e posse no cargo o candidato, além dos demais requisitos previstos neste edital, deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Carteira de Identidade (cópia autenticada), constando prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos e status de brasileiro nato ou naturalizado;
 - b) Cadastro de Pessoa Física CPF (original e cópia simples);
 - Numeração do PIS, bem como respectivos extratos emitidos pela Caixa Econômica Federal e/ou numeração do PASEP, bem como respectivos extratos emitidos pelo Banco do Brasil, respectivamente;
 - d) Título de Eleitor (original e cópia simples);
 - e) Certidão de quitação eleitoral atualizada, se na época da última eleição já possuía 18 (dezoito) anos (original);
 - f) Uma foto 3x4 colorida e recente;
 - Gertificado de Reservista ou documento equivalente (cópia autenticada) quando se tratar de candidato do sexo masculino;
 - h) Certidão de Casamento ou Instrumento Público de Declaração de União Estável, Carteira de Identidade e CPF, do cônjuge/companheiro (original e cópia simples);
 - i) Certidão de Nascimento ou Carteira de Identidade e CPF dos filhos (original e cópia simples);
 - j) Comprovante de endereço atualizado (últimos 30 dias da convocação), comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório;
 - k) E-mail (endereço eletrônico);
 - Permissão do Comando em documento oficial, caso o candidato seja militar (original);
 - m) Comprovante de escolaridade e dos requisitos mínimos discriminados no quadro contido no item 3 deste Edital (cópia autenticada);
 - n) Comprovante de registro no conselho de classe profissional para todos os cargos de nível superior (cópia autenticada);
 - o) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Estadual, com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias;
 - p) Certidão de antecedentes criminais emitida pela Justiça Federal, com data da emissão não superior a 30 (trinta) dias:



- q) Carteira de vacinação atualizada (original e cópia simples);
- r) Carteira de vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos (original e cópia simples);
- s) Carteira de Trabalho (CTPS), identificação e contratos de trabalho registrados (original e cópia simples);
- t) Outros documentos listados no momento do ato convocatório.
- U) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos da FOZTRANS e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
- 20.4.1 Além dos documentos supracitados os candidatos também deverão providenciar os exames laboratoriais e complementares. Cada candidato deverá observar o exame especifico exigido para cada cargo, conforme dispõe no **Anexo III** deste Edital.
- 20.5 O candidato, após a convocação, deverá comparecer à Divisão de Recursos Humanos do FOZTRANS, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data da publicação do Edital de nomeação, munido dos documentos citados no item 4 e subitem 20.4.

21. DA NOMEAÇÃO

- 21.1 Serão nomeados, gradativamente, através do Diário Oficial do Município, os candidatos aprovados em todas as etapas do concurso, para investidura no cargo e cumprimento do estágio probatório de três anos
 - 21.1.1 O provimento dos cargos ficará a critério do FOZTRANS e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação, observando a legislação vigente quanto a disponibilidade orçamentaria e o índice disponível para despesa com pessoal.
- 21.2 Será eliminado do concurso o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para nomeação e início do estágio probatório.
- 21.3 Caberá ao FOZTRANS a definição da data de nomeação dos candidatos, não sendo permitida modificação desta data para qualquer fim que não seja necessidade e conveniência da Administração.
- 21.4 A falta de comprovação de quaisquer dos requisitos para a investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental tornará sem efeito o respectivo ato de nomeação do candidato, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não estiver consumada a providência do evento que lhes diz respeito, circunstância que será mencionada em Comunicado ou Aviso Oficial, oportunamente divulgado pelo FOZTRANS, no endereço eletrônico Diário Oficial do Município e www.fundacaounespar.org.br.
 - 22.1.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar frequentemente as publicações de todos os comunicados e editais referentes ao Concurso Público de que trata este Edital, no endereço eletrônico do Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí www.fundacaounespar.org.br e no Diário Oficial do Município.
 - 22.1.2 Qualquer inexatidão e/ou irregularidade constatada nas informações e documentos do candidato, ou quando constatada a omissão ou declaração falsa de dados ou condições, ou ainda, irregularidade na realização das provas, com finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado deste Concurso Público e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à sua eliminação, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes da sua inscrição, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 22.2 Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos, não havendo justificativa para o não cumprimento e para a apresentação de documentos após as datas estabelecidas.



- 22.2.1 Não serão fornecidas, por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e nas demais publicações no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br.
- 22.3 Não haverá segunda chamada para quaisquer das fases do concurso, seja qual for o motivo da ausência do candidato, nem serão aplicadas provas em locais ou horários diversos dos estipulados no Cartão de Convocação do Candidato e os demais editais de convocação referentes às fases deste Concurso Público.
 - 22.3.1 O não comparecimento do candidato a qualquer das fases acarretará sua eliminação do concurso 22.3.2 As ocorrências que ensejarem a eliminação de candidatos, exceto a mencionada no subitem anterior, serão registradas em ata conforme o item 16.2.
- 22.4 A inobservância por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocação, será considerada, em caráter irrecorrível, como desistência.
- 22.5 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no Diário Eletrônico Oficial do FOZTRANS, acessado pela divulgação publicada no Diário Oficial do Município
- 22.6 O FOZTRANS e a Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí não se responsabilizam por despesas com viagens e estadia dos candidatos para prestarem as provas deste Concurso Público.
 - 22.6.1 Havendo alteração da data prevista, as provas de qualquer fase do certame poderão ocorrer em sábados, domingos e feriados. Despesas provenientes da alteração de data serão de responsabilidade do candidato.
- 22.7 A Instituição organizadora não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e apostilas referentes a este Concurso Público.
- 22.8 A Comissão Especial do Concurso permanecerá constituída até a homologação do concurso.
- 22.9 O candidato que necessitar atualizar dados pessoais e/ou endereço residencial poderá requerer a alteração por meio de solicitação assinada pelo próprio candidato, pelo telefone (44) 3422-9352, ou por meio do e-mail de atendimento ao candidato <u>candidato@fundacaounespar.org.br</u>, anexando documentos que comprovem tal alteração, com expressa referência ao Concurso nº 001/2019, Cargo e número de Inscrição, até a data de publicação da homologação dos resultados. Após esta data, poderá requerer a alteração junto ao FOZTRANS, situada à rua Edgar Schimmelpfeng, nº 43, CEP: 85863-900, Foz do Iguaçu PR no Protocolo Geral ou enviar a documentação via SEDEX com AR para o mesmo endereço.
- 22.10 O FOZTRANS e a Fundação de Apoio à Unespar Campus de Paranavaí não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a) endereço eletrônico incorreto e/ou desatualizado;
 - b) endereço residencial desatualizado;
 - c) correspondência devolvida pela Instituição de Correios e Telégrafos (ECT) por razões diversas;
 - d) outras informações divergentes e/ou errôneas, fornecidas pelo candidato, tais como: dados pessoais, telefones e documentos.
- 22.11 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto de recurso apontado neste Edital.
- 22.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Concurso Público em conjunto com a Instituição organizadora.
- 22.13 Será admitida impugnação do presente Edital no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da data de sua publicação.
- 22.14 A impugnação deverá ser protocolada pessoalmente ou enviada, dentro do prazo estipulado, via Sedex para o endereço da Fundação de Apoio à UNESPAR Campus de Paranavaí, Avenida Paraná, nº 794 A, 1º andar, Centro, CEP 87.705-190, Paranavaí/PR.
- 22.15 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu, 30 de julho de 2019.

Claudimir José Bortolini Feiertag

Presidente da Comissão de Concurso Público

Portarias n.º2.694/2018 e n.º2.739/2019



ANEXO I DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 DOS REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E ATRIBUIÇÕES

ADVOGADO JÚNIOR

REQUISITO: Formação Acadêmica Específica e Registro no Conselho de Classe.

CARGA HORÁRIA: 20h semanal.

SUMARIO - Representa em juízo ou fora dele o FOZTRANS, nas ações em que esta for autora, ré ou interessada, acompanhando o andamento do processo, prestando assistência jurídica, apresentando recursos em qualquer instancia, comparecendo a audiência em outros atos, para defender direitos ou interesses.

DESCRIÇÃO - Estuda a matéria jurídica e de outra natureza, consultando códigos, leis, jurisprudência e outros documentos, para adequar os fatos a legislação, aplicável; complementa ou apura as informações levantadas, inquirindo o cliente, as testemunhas e outras pessoas tomando medidas, para obter os elementos necessários a defesa ou acusação; prepare a defesa ou acusação, arrolando e correlacionando os fatos e aplicando o procedimento adequado, para apresentá-lo em juízo; acompanha o processo em todas as suas fases, requerendo seu andamento através de petições especificas, para garantir seu tramite legal ate decisão final do litígio; representa a parte de que e mandatário em juízo, comparecendo as audiências e tomando sua defesa, para pleitear uma decisão favorável; redige ou elabora documentos jurídicos, pronunciamentos, minutes e informações sobre questões de natureza administrativa, fiscal, civil, comercial, trabalhista, penal ou outras, aplicando a legislação, forma e terminologia adequadas ao assunto em questão, para utilizá-los na defesa do FOZTRANS. Pode orientar o FOZTRANS com relação aos seus direitos e obrigações legais. Pode prestar serviços de consultoria jurídica.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ILÍNIOR

REQUISITO: Ensino Médio Completo e Curso de Informática com conhecimento em editor de textos, planilha eletrônica e sistema operacional, atestado por instituição especializada, totalizando carga horária mínima de 60 (sessenta) horas.

Carga Horária: 40h semanal.

SUMÁRIO - Desenvolver trabalhos nas diversas áreas de atividades do FOZTRANS, elaborar estudos e normas de procedimentos; supervisionar equipes, prestar assessoramento a direção superior; emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividades; participar da elaboração do orçamento geral; acompanhar processos diversos.

DESCRIÇÃO - Coordenar, acompanhar e controlar a execução das atividades da área, distribuindo os trabalhos, orientando quanto a forma de realizá-los, analisando os resultados e inserindo alterações, a fim de atender prazos e padrões de qualidade. Participar da elaboração do Orçamento Geral, realizando levantamento dos projetos a serem executados no período, materiais, instrumentos, equipamentos e mão-de-obra a ser empregada, projetando e calculando desembolso a cada mês, consolidando em planilhas e apresentando para aprovação da Diretoria, a fim de possibilitar a previsão de necessidades para o período. Elaborar estudos sobre atividades da área, verificando fluxo de rotinas, praticidade e eficácia, alterando e acompanhando novos procedimentos, a fim de aumentar a qualidade dos serviços prestados. Prestar assessoramento técnico, organizando e coordenando trabalhos, instruindo empregados, acompanhando resultados e cumprimento de objetivos, a fim de otimizar procedimentos. Emitir pareceres em assuntos relacionados com seu campo de atividade, analisando problemas, verificando variáveis e implicações, consultando normas, bibliografía pertinente, a fim de possibilitar uma solução adequada à questão.

CONTADOR JÚNIOR

Requisito: Formação Acadêmica Específica e Registro no Conselho de Classe.

Carga Horária: 40h semanal.

SUMÁRIO - Organiza e dirige os trabalhos inerentes a contabilidade do FOZTRANS, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários a elaboração orçamentária e ao controle.

DESCRIÇÃO - Planeja o sistema de registros e operações as necessidades administrativas e as exigências legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário; supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu procedimento, para assegurar a observância do piano de contas adotado; inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando se os registros efetuados correspondem aos documentos que lhes deram origem, para fazer cumprir as exigências legais e administrativas; controla e participa dos trabalhos de analise e conciliação de contas, conferindo os saldos apresentados, localizando e emendando os possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; procede e orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços; pertinentes; organiza e assina balancetes, balanços e demonstrativos de contas, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do FOZTRANS; prepare a declaração de imposto de renda do FOZTRANS, segundo a legislação que rege a matéria, para apurar o valor do tributo devido; elabora relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira do FOZTRANS, apresentando dados estatísticos e pareceres técnicos, para fornecer os elementos contábeis, administrativos e orçamentários, dando pareceres a luz das ciências e das praticas contábeis, afim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores. Pode realizar trabalhos de auditoria contábil. Pode realizar perícias e verificações judiciais ou extrajudiciais. Planeja sistema



de registros e operações, atendendo as necessidades administrativas e as exigências legais. Supervisiona os trabalhos de contabilização de documentos, analisando-os e orientando seu processamento. Inspeciona regularmente a escrituração dos livros comerciais e fiscais, verificando registros efetuados e documentos que deram origem. Orienta a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos de bens e serviços. Supervisiona os cálculos de reavaliação do ativo e de depreciação de veículos, maquinas, moveis, utensílios e instalações.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO JÚNIOR

Requisito: Formação Acadêmica Específica e Registro no Conselho de Classe.

Carga Horária: 40h semanal.

SUMÁRIO - Planeja e execute projetos de organização e controle da circulação por ruas e rodovias e outras vias de trânsito, estudando a natureza e características dos fenômenos de tráfego, o planejamento e a disposição das ruas, estradas e terrenos adjacentes, para permitir um perfeito fluxo de veículos e garantir um máximo de segurança para motorista e pedestres.

DESCRIÇÃO - Consulta engenheiros civis especializados na construção de estradas e outros especialistas assemelhados, trocando idéias e informações relacionadas a planificação do trafego, para decidir sobre métodos mais aprimorados de controle da circulação rodoviária; estuda os fenômenos causadores do engarrafamento de trânsito, observando a direção e o volume do mesmo nas diversas áreas da cidade e as principais zonas de estrangulamento, para propor medidas de controle da situação; estuda e propõe modificações no traçado e alargamento das ruas e rodovias em geral; analisando problemas de congestionamento e levando em consideração o volume de trafego atual e o previsto para o futuro, para facilitar o fluxo rodoviário; relata as conclusões de experiências e observações efetuadas, redigindo informes técnicos, para permitir a sua utilização em estudos futuros; define sinalização vertical e horizontal.

FISCAL DE PRECEITOS JÚNIOR

Requisito: Ensino Médio Completo e Habilitação ou permissão para dirigir na categoria "AB" ou superior. Carga Horária: 40h semanal.

SUMÁRIO - Executa os serviços técnicos de fiscalização do município, nas áreas de Transportes e trânsito; e faz cumprir as legislações de Transportes e trânsito e demais normas legais.

DESCRIÇÃO - Realiza os serviços técnicos de fiscalização no Transportes coletivo e individual, concedidos, permitidos ou autorizados, bem como a fiscalização do trânsito e todos os demais equipamentos neles envolvidos. Verifica o fiel cumprimento das legislações pertinentes, coíbe as irregularidades e proporciona informações para o cumprimento das normas inerentes e de maneiras úteis ao melhoramento do serviço; demonstrar comportamento ético e funcional; elaborar relatórios e planilhas; efetuar preenchimento de formulários diversos, proceder aos controles diversos e avaliações necessárias para o bom andamento das tarefas; fazer plantões fiscais, autos de constatação de infrações e apreensão de veículos, vistorias nos veículos destinados ao Transportes público; executar outras atividades correlatas, e julgadas cabíveis.



ANEXO II DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ADVOGADO JÚNIOR

Direito Administrativo: Princípios constitucionais e infraconstitucionais do Direito Administrativo. Administração Pública: conceito, estrutura, poderes e deveres do administrador público. Administração Pública direta e indireta. Agências Reguladoras. Controle da Administração Pública. Ato administrativo: conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies; discricionariedade e vinculação; extinção dos atos administrativos: invalidação e revogação; controle jurisdicional. Poderes da administração: Poder vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar. Poder de polícia. Bens públicos: regime jurídico e classificação; formas de utilização, concessão, permissão e autorização de uso; desafetação e alienação. Processo Administrativo. Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação, formas e competência de prestação; concessão e autorização dos serviços públicos; parcerias públicoprivadas (Lei n.º 11.079/2004). Agentes públicos. Servidores públicos: conceito, categorias, direitos e deveres; regime jurídico. Cargo, emprego e função: normas constitucionais, provimento, vacância. Responsabilidades dos agentes públicos: civil, administrativa e criminal. Processo administrativo disciplinar. Regime previdenciário do servidor público. Concurso público. Licitações e contratos na administração pública. Responsabilidade Extracontratual do Estado. Responsabilidade pelos atos danosos praticados pelos agentes públicos. Responsabilidade pela omissão ou deficiência de serviço. Excludentes de responsabilidade. Responsabilidade civil pessoal dos agentes públicos. Improbidade administrativa. Decreto-Lei nº 201, de 27 de fevereiro de 1967. Lei 8.666/93; Lei 10.520/2002; Decreto Federal 7892/2013.

Direito Constitucional: Constituição: conceito, conteúdo e classificações. Poder constituinte originário e derivado. Aplicabilidade e eficácia das normas constitucionais. Interpretação das normas constitucionais. Dos princípios fundamentais. Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos, dos direitos sociais, dos direitos de nacionalidade, dos direitos políticos. Do mandado de segurança. Da organização do Estado: da organização político-administrativa; da União; dos Estados Federados; dos Municípios: organização, competência e responsabilidades; da intervenção do Estado no Município. Da repartição das competências. Do Poder Legislativo: composição e atribuições; do processo legislativo; da fiscalização; do Tribunal de Contas. Do Poder Executivo. Do Poder Judiciário: do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais e juízes dos Estados; das funções essenciais à justiça. Do controle da constitucionalidade: controle difuso e concentrado; Ação Declaratória de Constitucionalidade, Ação Direta de Inconstitucionalidade, Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental, Inconstitucionalidade por Omissão e Mandado de Injunção; o controle de constitucionalidade das leis municipais. Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Direito Processual Civil: Princípios constitucionais do processo. Das normas fundamentais e da aplicação das normas do Processo Civil. Da competência. Das partes e dos procuradores. Da intervenção de terceiros: da assistência, do litisconsórcio, da denunciação da lide, do chamamento ao processo, do incidente de desconsideração da personalidade jurídica, do Amicus Curiae. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça. Dos Atos Processuais: da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais: da forma dos atos processuais; do tempo e do lugar dos atos processuais; dos prazos. Da comunicação dos Atos Processuais: citação e intimação. Da tutela provisória: tutela de urgência e tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Parte Especial: Do procedimento comum: da petição inicial; da improcedência liminar do pedido; da audiência de conciliação ou de mediação; da contestação; da reconvenção; da revelia; do julgamento conforme o estado do processo; da audiência de instrução e julgamento; das provas; da sentença e da coisa julgada; da liquidação de sentença. Do cumprimento da sentença: disposições gerais; do cumprimento de sentença que reconheça a exigibilidade de obrigação de pagar quantia certa pela fazenda pública. Dos procedimentos especiais: das ações possessórias; dos embargos de terceiro; da ação monitória. Dos procedimentos de jurisdição voluntária: das disposições gerais; da notificação e da interpelação. Do processo de execução: da execução em geral. Das diversas espécies de execução: disposições gerais; da execução das obrigações de fazer e não fazer; da execução por quantia certa; da execução contra a fazenda pública. Dos embargos à execução. Da ordem dos processos e dos processos de competência originária dos tribunais: disposições gerais; do conflito de competências; da ação rescisória; do incidente de resolução de demandas repetitivas; da reclamação. Dos recursos. Lei n.º 12.153/2009 - Juizado Especial da Fazenda Pública.

Direito Tributário e Financeiro: Sistema constitucional tributário. Princípios constitucionais tributários. Repartição constitucional de receitas tributárias. Conceito de tributo. Espécies de tributos. Natureza jurídica específica dos tributos. Competência tributária. Imunidades. Fontes do direito tributário. Obrigação tributária: disposições gerais; fato gerador; capacidade tributária ativa e passiva; sujeição passiva tributária: contribuinte; responsável tributário; substituição tributária; responsabilidade tributária: pessoal, dos sucessores e de terceiros. Denúncia espontânea. Crédito tributário: lançamento e suas modalidades; revisão do lançamento; suspensão, extinção e exclusão; garantias e privilégios; preferências. Administração tributária: fiscalização, dívida ativa, certidões. Processo administrativo tributário. Processo judicial tributário: execução fiscal; ação anulatória de débito fiscal; ação de repetição de indébito; ação de consignação em pagamento; ação declaratória; medida cautelar fiscal; mandado de segurança. Tributos de competência municipal. Princípios do direito financeiro. O orçamento público: princípios orçamentários; Leis orçamentárias; fiscalização orçamentária; Lei de Responsabilidade Fiscal. Receita Pública: conceito; classificação das receitas públicas; aplicação



da Lei de Responsabilidade Fiscal. Despesa Pública: conceito; classificação; aplicação da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Direito Civil: Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro: vigência, aplicação da lei no tempo e no espaço, integração e interpretação. Das pessoas naturais e jurídicas: Personalidade, Capacidade. Pessoas jurídicas de direito público e privado. Do domicílio. Dos bens: classificação. Fatos jurídicos. Do negócio jurídico: classificação, elementos, validade e defeitos. Do ato jurídico lícito e ilícito. Da prescrição e da decadência. Das obrigações e suas modalidades. Adimplemento e extinção das obrigações. Inadimplemento das obrigações. Dos contratos: dos contratos em geral. Das espécies de contratos: compra e venda; troca ou permuta; empréstimo; locação. Da responsabilidade civil. Posse: conceito, classificação, aquisição, perda, efeitos e proteção. Propriedade: função social da propriedade, espécies, aquisição e perda. Tutelas preconizadas: âmbitos administrativo, civil e penal.

Legislação de Trânsito: Código de Trânsito brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Direção defensiva e medidas de segurança para o trânsito. Resoluções — Contran (165/2004, 174/2005, 299/2008, 360/2010, 371/2010, 382/2011, 396/2011, 619/2016, 623/2016 e 710/2017).

Legislação Municipal: Lei Orgânica do Município - LOM, Lei Complementar Municipal n.º17/1993, Lei Municipal n.º 2.290/2000, Lei Municipal n.º 2.116/1997, Decreto Municipal n.º 11.625/1998, Lei Complementar Municipal n.º 223/2014, Lei Municipal n.º 4.116/2013, Lei Complementar Municipal n.º 244/2015, Lei Municipal n.º 1.562/1991, Lei Municipal n.º 3.946/2012. Decreto Municipal 19.302/2009, Decreto Municipal 18.718/2009.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JUNIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática e raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Noções de Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Estatuto do Servidor: Lei Complementar nº 17 de agosto de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Iguaçu.

Conhecimentos Específicos: A natureza das organizações. Estrutura organizacional. Gestão pela qualidade. Mudança e inovação. Planejamento, Organização, Direção e Controle como parte integrante do processo administrativo. Gestão por processos. Sistema de Informação de Recursos Humanos: organização e controle de dados de pessoal. Desenvolvimento de Recursos Humanos e educação corporativa. Elementos da comunicação, comunicação corporativa e comunicação no ambiente de trabalho. Trabalho em Equipe. Noções de relações humanas e conflito. Organização do ambiente de trabalho. Qualidade em Atendimento. Noções de administração de materiais. Noções de controle orçamentário. Noções básicas de Administração Financeira. Elementos da comunicação. Noções básicas de logística. Atividades de protocolo, recepção, classificação, registro e distribuição de documentos. Gestão de arquivos. Documentação: tipos de correspondências e documentos. Lei Municipal 2.116/97; Decreto Municipal 11.625/98; Lei Municipal 2.290/2000 e alterações; Noções de Licitações e Contratos Administrativos. (Lei nº8.666/93 e Lei nº10.520/02).

CONTADOR JÚNIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Conhecimentos de Informática: Sistema Operacional Windows. Editor de Textos Microsoft Word. Planilha de Cálculos Excell. Internet. Correio Eletrônico (E.Mail). Noções de Segurança de Redes, Internet e Correio Eletrônico.

Legislação Específica: Lei Federal 4.320/64; Lei Federal 101/00 e Código de Ética Profissional do Contador. Normas



Brasileiras de Contabilidade Aplicadas Ao Setor Público.

Estatuto do Servidor: Lei Complementar nº 17 de agosto de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Iguacu.

Conhecimentos Específicos: Contabilidade Geral: Estrutura Conceitual Básica da Contabilidade; Sistematização e contabilização das operações comerciais; Sistematização e contabilização das operações financeiras; Critérios de Avaliação de Ativos e Passivos; Depreciação, amortização e exaustão; Provisões; Reservas; Reavaliação; Demonstrações Contábeis obrigatórias - Lei 6404/76 e alterações; Pronunciamentos Contábeis - CPC; Normas Brasileiras de Contabilidade - NBC-Técnicas; Publicações das demonstrações Contábeis; Demonstrações financeiras consolidadas. Análise Econômico-Financeira: Elementos fundamentais para análise das demonstrações financeiras. Objetivo de análise de balanço; Técnicas de análise de balanço. Padronização das demonstrações. Avaliação do desempenho empresarial. Mecânica e analise dos índices financeiros. Análise através de índices. Descrição detalhada dos índices. Índice padrão. Análise horizontal/vertical. Contabilidade De Custos: Terminologia contábil e de custos. Princípios de avaliação de estoques. Classificação e nomenclatura de custos. Esquema básico da contabilidade de custos. Custeio por absorção. Custeio Baseado em Atividades. Custos para controle e gestão de negócios e decisão. Implantação de sistemas de custos. Contabilidade Pública: Registros contábeis de operações típicas em unidades orçamentárias ou administrativas (sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação). Inventário: material permanente e de consumo. Balanco e demonstrações das variações patrimoniais exigidas pela Lei n.º 4.320/1964. Auditoria no setor público: princípios, normas técnicas, procedimentos, avaliação de controles internos, papéis de trabalho, relatórios e pareceres. Orçamento público. Princípios orçamentários. Diretrizes orçamentárias. Processo orcamentário. Métodos, técnicas e instrumentos do orcamento público: normas legais aplicáveis. Receita pública: categorias, fontes, estágios; dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios. Suprimento de fundos. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (MCASP - STN) E NBC T 16.6 emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC); Demais procedimentos contábeis patrimoniais aplicados ao Setor Público. Licitação Pública: Lei 8.666/1993 - Lei de Licitações e Contratos; modalidades, dispensa e inexigibilidade. Pregão. Contratos e compras. Convênios e termos similares. Lei de responsabilidade fiscal. Lei do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Lei Federal nº10.520/02; Matemática financeira: Regra de três simples e composta, percentagens. Juros simples e compostos: capitalização e desconto. Taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente. Lei Municipal nº2.116/97; Decreto Municipal nº11.625/98; Lei Municipal nº2.290/2000 e alterações.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO JÚNIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas, Sintaxe (coordenação e subordinação); Concordâncias nominal e verbal; Regências Verbal e Nominal; Emprego de sinal indicativo de crase; Pontuação; Literatura Brasileira: prosa e poesia, autores e obras, figuras de linguagem; Emprego do que e do se.

Conhecimentos de Informática: Computação e sociedade, conceitos básicos em computação. Introdução à linguagem de programação. Métodos, técnicas e processos de desenvolvimento de software. Ambientais e bibliotecas de suporte ao desenvolvimento de aplicações. Hardware, software, classificação dos computadores, sistemas de processamento, memória, dispositivos de armazenamento, sistemas operacionais, editores de textos, planilhas eletrônicas. Internet. Softwares aplicados a área profissional (autocad e programação semafórica)

Legislação Específica: Lei 9.503/97 CTB e Resoluções – Contran (600/2016; 738/2018; 396/2011 E 174/2005). Lei Complementar Municipal 03/91; Lei Complementar Municipal 276/2017; Lei Complementar Municipal 07/91; Lei Complementar Municipal 166/2011 e suas Alterações; Lei Municipal 3.144/2005; Lei Federal 12.587/2012; Decreto Municipal 26.312/2018; Lei Complementar Municipal 271/2017; Lei Municipal 2.116/97; Decreto Municipal 11,625/98 e Lei Municipal 2.290/2000 e alterações.

Estatuto do Servidor: Lei Complementar nº 17 de agosto de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Iguacu.

Conhecimentos Específicos: Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trafego e Transportes. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Sistemas de Transportes. Hierarquia e Classificação de Vias. Tipos de Pavimentos. Projeto Geométrico de Vias Urbanas. Capacidade de Vias e Fluxo de Veículos. Segurança Viária. Transporte Público Urbano: Modos de Transportes, Qualidade, Eficiência, Integração, Linhas e Redes, Planejamento, Programação e Controle da Operação, Pontos de Parada e Terminais, Controles de Acesso e Custos e Tarifas. Meios de Transportes Não Motorizados. Uso de Modelos em Planejamento de Transporte Urbano. Acessibilidade no Meio Urbano (Nbr 9050/2015). Sinalização Viária (Manuais do Denatran). Sinalização Semafórica: Planejamento, Programação, Manutenção e Operação. Transporte e Meio ambiente; Estatísticas de Acidentes e Tratamento de Pontos Críticos.

FISCAL DE PRECEITOS JÚNIOR

Língua Portuguesa: Análise e interpretação de texto (compreensão global; ponto de vista do autor; ideias centrais



desenvolvidas em cada parágrafo, inferências); Gêneros e Tipologias textuais; Elementos de coesão e coerência textual; Ortografia Oficial (acentuação gráfica, letra e fonema, sílaba, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos); Emprego das classes de palavras; Semântica (sinônimos e antônimos, significação das palavras, sentido conotativo e denotativo); Funções sintáticas; Concordâncias nominal e verbal; Pontuação; Uso dos porquês.

Matemática e raciocínio lógico: Números reais: operações, múltiplos e divisores; Conjunto dos números inteiros: operações e problemas; Conjunto dos números racionais: operações, representação decimal; Sistemas de medidas: sistema métrico decimal, unidades de comprimento, área, volume e massa, unidades usuais de tempo; grandezas direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta, juros simples e compostos; Sequências Lógicas envolvendo números, letras e figuras. Geometria básica. Equações do 2º grau. Sistemas de equações. Conjuntos; as relações de pertinência, inclusão e igualdade; operações entre conjuntos, união, interseção e diferença. Comparações. Numeração. Razão e proporção. Porcentagem. Probabilidade. Resolução de problemas.

Noções de Informática: Conceitos de informática, hardware (memórias, processadores (CPU) e disco de armazenamento HDs, CDs e DVDs) e software (compactador de arquivos, chat, clientes de e-mails, gerenciador de processos). Ambientes operacionais: Windows XP Professional. Processador de texto (Word e BrOffice.org Writer). Planilhas eletrônicas (Excel e BrOffice.org Calc). Conceitos de tecnologias relacionadas à Internet e Intranet, Protocolos Web, World Wide Web, Navegador Internet (Internet Explorer e Mozilla Firefox), busca e pesquisa na Web.

Estatuto do Servidor: Lei Complementar nº 17 de agosto de 1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Foz do Iguacu.

Conhecimentos Específicos: Administração Pública. Poderes Administrativos. Serviços Públicos. Domínio Público. Atos administrativos. Documentos e Modelos. Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05.10.1988: Dos Princípios fundamentais. Dos Direitos e Garantias Fundamentais. Da Organização do Estado. Da Organização dos Poderes. Da Tributação e do Orçamento. Legislação de Trânsito: Código de Trânsito Brasileiro: disposições preliminares, normas gerais de circulação e conduta, condução de veículos por motoristas profissionais, pedestres e condutores de veículos não motorizados, cidadão, educação para o trânsito, sinalização de trânsito, infrações, penalidades, medidas administrativas, crimes de trânsito. Direção defensiva e medidas de segurança para o trânsito. Primeiros socorros. Resoluções — CONTRAN (165/2004, 174/2005, 299/2008, 360/2010, 371/2010, 396/2011, 382/2011, 619/2016, 623/2016 e 710/2017), Decreto Municipal 11.625/1998, Lei Municipal n.º 1.562/1991, Lei Municipal 2.116/1997, Lei Municipal 2.290/2000 e alterações, Lei Municipal n.º 3.946/2012, Lei Municipal n.º 4.116/2013, Lei Complementar Municipal n.º 223/2014 e Lei Complementar Municipal n.º 244/2015.



ANEXO III DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 EXAMES LABORATORIAIS E COMPLEMENTARES

- I. O exame médico terá caráter eliminatório e o candidato será considerado apto ou inapto.
- II. O candidato deverá providenciar, às suas expensas, os exames laboratoriais e complementares necessários.
- III. Após a entrega dos documentos relacionados no item 20.4 o candidato será encaminhado ao exame médico devendo apresentar junto ao setor da Diretoria de Saúde Ocupacional os exames laboratoriais e/ou complementares, por opção do Médico do Trabalho.
- IV. Os candidatos que concorrem à reserva de vagas para PcD, deverão apresentar laudo médico original informando a espécie e o grau/nível da deficiência, bem como sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) emitido nos últimos 90 (noventa) dias, contados da nomeação.
- V. O médico poderá solicitar, ainda, observada a devida motivação, a realização de outros exames, em caráter complementar, além dos previstos no quadro abaixo, as expensas do candidato.
- VI. A relação dos exames necessários para cada cargo está disposta nos quadros abaixo:

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JIÍNIOR

Hemograma completo, glicemia de jejum de 12h, dosagens de colesterol e triglicerídeos, avaliação oftalmológica laboral/teste visual de snelen.

ADVOGADO JÚNIOR

Hemograma completo, glicemia de jejum de 12h, dosagens de colesterol e triglicerídeos, avaliação oftalmológica laboral/teste visual de snelen, audiometria tonal.

CONTADOR JÚNIOR

Hemograma completo, glicemia de jejum de 12h, dosagens de colesterol e triglicerídeos, avaliação oftalmológica laboral/teste visual de snelen.

ENGENHEIRO DE TRÁFEGO JÚNIOF

Hemograma completo, glicemia de jejum de 12h, dosagens de colesterol e triglicerídeos, avaliação oftalmológica laboral/teste visual de snelen, audiometria tonal.

FISCAL DE PRECEITOS JÚNIO

Hemograma completo, glicemia de jejum de 12h, dosagens de colesterol e triglicerídeos, avaliação oftalmológica laboral/teste visual de snelen, audiometria tonal.



ANEXO IV DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019
MATERIAIS E PROCEDIMENTOS PERMITIDOS PARA CONSULTA NA PROVA PRÁTICO-PROFISSIONAL

MATERIAL/PROCEDIMENTOS PERMITIDOS

- Legislação não comentada, não anotada e não comparada.
- Código, inclusive os organizados que não possuam índices estruturados roteiros de peças processuais, remissão doutrinária, jurisprudência, informativos dos tribunais ou quaisquer comentários, anotações ou comparações.
- Súmulas, Enunciados e Orientações jurisprudenciais, inclusive organizados, desde que não estruturem roteiros de peças processuais.
- Leis de Introdução dos Códigos.
- Instruções Normativas.
- Índices remissivos, em ordem alfabética ou temáticos, desde que não estruturem roteiros de peças processuais
- Exposição de Motivos.
- · Regimento Interno.
- Resoluções dos Tribunais.
- Simples utilização de marca texto, traço ou simples remissão a artigos ou a lei.
- Separação de códigos por clipes.
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico, desde que com impressão que contenha simples remissão a ramos do Direito ou a leis.

Observação: As remissões a artigo ou lei são permitidas apenas para referenciar assuntos isolados. Quando for verificado pelo fiscal advogado que o examinando se utilizou de tal expediente com o intuito de burlar as regras de consulta previstas neste edital, formulando palavras, textos ou quaisquer outros métodos que articulem a estrutura de uma peca jurídica, o uso do material será impedido, sem prejuízo das demais sancões cabíveis ao examinando.

MATERIAL/PROCEDIMENTOS PROIBIDOS

- Códigos comentados, anotados, comparados ou com organização de índices estruturando roteiros de peças processuais.
- · Jurisprudências.
- Anotações pessoais ou transcrições.
- Cópias reprográficas (xerox).
- Utilização de marca texto, traços, símbolos, post-its ou remissões a artigos ou a lei de forma a estruturar roteiros de peças processuais e/ou anotações pessoais.
- Utilização de notas adesivas manuscritas, em branco ou impressas pelo próprio examinando.
- Utilização de separadores de códigos fabricados por editoras ou outras instituições ligadas ao mercado gráfico em branco
- · Impressos da Internet.
- Informativos de Tribunais.
- Livros de Doutrina, revistas, apostilas, calendários e anotações.
- Dicionários ou qualquer outro material de consulta
- Legislação comentada, anotada ou comparada.
- Súmulas, Enunciados e Orientações jurisprudenciais comentados, anotados ou comparados.

Quando possível, a critério do fiscal advogado e dos coordenadores da Fundação de Apoio à Unespar campus de Paranavaí - PR presentes no local, poderá haver o isolamento dos conteúdos proibidos, seja por grampo, fita adesiva, destacamento ou qualquer outro meio. Caso, contudo, seja constatado que a obra possui trechos proibidos de forma aleatória ou partes tais que inviabilizem o procedimento de isolamento retromencionado, o candidato poderá ter seu material recolhido pela fiscalização, sendo impedido seu uso.

Os materiais que possuírem conteúdo proibido não poderão ser utilizados durante a prova prático-profissional, sendo garantida ao fiscal advogado a autonomia de requisitar os materiais de consulta para nova vistoria minuciosa durante todo o tempo de realização da prova.

O candidato que, durante a aplicação das provas, estiver portando e/ou utilizando material proibido, ou se utilizar de qualquer expediente que vise burlar as regras deste edital, especialmente as concernentes aos materiais de consulta, terá suas provas anuladas e será automaticamente eliminado do concurso.



ANEXO V DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2019 CRONOGRAMA GERAL

CRONOGRAMA GERAL	DATAS PREVISTAS
Publicação do edital de abertura.	30/07/2019
Período para solicitação de isenção da taxa de inscrição	05/08/2019 a 11/08/2019
Deferimento das solicitações de isenção da taxa de inscrição	14/08/2019
Período para recurso contra o indeferimento das isenções da taxa de inscrição	15/08/2019 a 16/08/2019
Deferimento das isenções pós-recurso	20/08/2019
Período de inscrição.	05/08/2019 a 03/09/2019
Período para pagamento da taxa de inscrição	05/08/2019 a 04/09/2019
Deferimento das inscrições.	10/09/2019
Período para recurso contra o indeferimento da inscrição.	11/09/2019 a 12/09/2019
Homologação das inscrições (pós-recurso).	18/09/2019
Divulgação do horário e local da prova (ensalamento)	24/09/2019
Aplicação da prova objetiva, discursiva e prático-profissional	06/10/2019
Divulgação do gabarito preliminar e do caderno de questões	07/10/2019
Período para recurso contra o gabarito preliminar.	08/10/2019 a 09/10/2019
Parecer do recurso deferido contra o gabarito preliminar.	29/10/2019
Resultado da prova objetiva.	29/10/2019
Período para recurso contra resultado da prova objetiva	30/10/2019 a 31/10/2019
Divulgação do resultado da prova objetiva (pós-recursos)	05/11/2019
Divulgação do candidato habilitado para a correção da prova discursiva e prático-profissional	05/11/2019
Divulgação da resposta padrão da prova discursiva e prático- profissional	20/11/2019
Divulgação do resultado provisório da prova discursiva e prático- profissional	20/11/2019
Período para recurso contra o resultado da prova discursiva e prático- profissional	21/11/2019 a 22/11/2019
Divulgação do parecer do recurso contra o resultado da prova discursiva e prático- profissional	03/12/2019
Divulgação da prova discursiva e prático-profissional pós-recurso	03/12/2019
Convocação para cadastro dos títulos (para todos os cargos)	05/11/2019
Período para preenchimento do formulário de cadastro de títulos	05/11/2019 a 11/11/2019
Período para entrega dos documentos pertinentes à prova de títulos – via correio	05/11/2019 a 12/11/2019
Resultado da prova de títulos	20/11/2019
Período para recurso contra o resultado da prova de titulo	21/11/2019 a 22/11/2019
Divulgação do resultado da prova títulos (pós-recursos)	03/12/2019
Classificação final	03/12/2019
Período para recurso contra a classificação final	04/12/2019 a 05/12/2019
Resultado final pós-recurso (homologação final)	11/12/2019

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao concurso, podendo as datas sofrer alterações segundo as necessidades da comissão especial e da empresa organizadora do concurso. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada no site da Fundação de Apoio à UNESPAR *Campus* de Paranavaí/PR, no endereço eletrônico www.fundacaounespar.org.br e no Diário Oficial do Município.